INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Antônio Custodio		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Antônio Custodio, em Frecheirinha, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11813897-9	**PARECER Nº** 0091/2012	**APROVADO EM:** 24.01.2012

I – RELATÓRIO

Heloiza Damasceno Ponte, diretora da Escola de Ensino Médio Antônio Custodio, instituição sediada na Rua Tenente Eufrásio, 133, CEP: 62340-000, de Frecheirinha, Censo 23015705, mediante o processo nº 11813897-9, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0523/2012, da Assessora Técnica Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Antônio Custodio, em Frecheirinha, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE

Digitadora: Lucy
Revisor: RL